

Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Documento Informativo

1. Introdução

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018, estabelece diretrizes sobre a coleta, tratamento, armazenamento e compartilhamento de dados pessoais, garantindo mais segurança e transparência no uso dessas informações.

2. Princípios da LGPD

A LGPD se baseia em princípios fundamentais para garantir a privacidade dos dados pessoais. São eles:

- Finalidade: uso dos dados para propósitos legítimos e específicos.
- Adequação: compatibilidade do tratamento com a finalidade informada ao titular.
- Necessidade: limitação do uso de dados ao mínimo necessário.
- Livre acesso: titular tem direito a acessar seus dados a qualquer momento.
- Qualidade dos dados: exatidão e atualização das informações.
- Transparência: clareza sobre o uso dos dados pessoais.
- Segurança: adoção de medidas para evitar acessos não autorizados e vazamentos.
- Prevenção: mitigação de riscos relacionados à segurança dos dados.
- Não discriminação: proteção contra o uso abusivo de dados.
- Responsabilização e prestação de contas: comprovação do cumprimento da LGPD.

3. Direitos dos Titulares dos Dados

Os indivíduos cujos dados são tratados possuem direitos garantidos pela LGPD, como:

- Confirmação da existência de tratamento de dados;
- Acesso e correção de dados;
- Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários;
- Portabilidade dos dados a outro fornecedor;
- Revogação do consentimento e eliminação de dados tratados com base nele.

4. Obrigações das Empresas

As empresas e organizações que tratam dados pessoais devem:

- Obter consentimento explícito para o uso de dados;
- Garantir a segurança da informação;
- Nomear um Encarregado de Proteção de Dados (DPO);
- Reportar incidentes de segurança à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

5. Penalidades e Sanções

O descumprimento da LGPD pode acarretar sanções administrativas, incluindo:

- Advertências;
- Multas de até 2% do faturamento, limitadas a R\$ 50 milhões por infração;
- Publicização da infração;
- Bloqueio ou eliminação de dados irregulares.

6. Conclusão

A adequação à LGPD é essencial para qualquer organização que lida com dados pessoais. Além do cumprimento legal, a adoção de boas práticas de proteção de dados fortalece a confiança do público e protege a reputação da empresa.